**ATA Nº 04/18 JULGAMENTO**

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**Carta Convite nº 04/2018**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, na cidade de Selbach, reuniram-se a partir das nove horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão, incumbida de julgar o procedimento licitatório do **convite n° 04/2018**, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame, com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais, Escola Pré-Escolar e Creche Municipal, como previstos no Convite correspondente, que foram encaminhados a cinco empresas: **1) SUPERMERCADO MORESCO LTDA. 2) CARLOS G. HENRICH & CIA LTDA. 3) IND. DE BISC. E BOLACHAS HUPPES LTDA. 4) COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA. 5) EDSON MARCOS DE OLIVEIRA – ME. 6) JANETE FATIMA SCHUL KOEHLER e 7) JOSEANE ANDREA BECKER.** Abertos os trabalhos, verificou-se a participação de sete empresas : **IND. DE BISC. E BOLACHAS HUPPES LTDA, COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, EDSON MARCOS DE OLIVEIRA, CARLOS G. HENRICH & CIA LTDA, SUPERMERCADO MORESCO, JOSEANE ANDREA BECKER e JANETE FATIMA SCHUL KOEHLER.**. Em seguida abriram-se os invólucros contendo a documentação de habilitação, os quais foram examinados pelos presentes. Colocada à palavra a disposições dos participantes, todos delinearam de usa-lá. O presidente da comissão deu conhecimento aos presentes que os participantes acima estão **HABILITADOS**. Indagou-se, em seguida, dos presentes, se nada tinham a objetar quanto ao julgamento da fase de habilitação, e se abririam mão da faculdade de interposição de recurso, com a desistência do respectivo prazo, para que a circunstância fosse consignada em ata, a fim de possibilitar a subseqüente abertura das propostas. Todos os participantes manifestaram renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recursos e concordaram que as propostas fossem abertas. A seguir, levando-se em conta o critério de julgamento menor preço, avaliação por itens, ficando da seguinte maneira: **IND.DE BISC. E BOLACHAS HUPPES LTDA CNPJ 93.303.386/0001-91 venceu os itens: 3,7,8,15,16,17,20,23,25,26,27,29,33,34,40,43,44,45,50,51,56,57,62,67 e 72(Totalizando R$ 8.262,78(Oito mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos),** pagamento a vista e entrega imediata. **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA CNPJ** **88.587.357/0043-18 venceu os itens: 4,6,12,14,35,38,39,53,54,55,61,63,64 e 66 totalizando R$ 6.271,15(Seis mil duzentos e setenta e um reais e quinze centavos),** pagamento a vista e entrega imediata**. EDSON MARCOS DE OLIVEIRA- ME CNPJ 20.918.428/0001-25 venceu os itens: 1,2,5,21,22,24,37 e 65 totalizando R$ 3.034,77(Três mil e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).**

pagamento a vista e entrega imediata. **CARLOS G. HENRICH & CIA LTDA CNPJ 88.096.375/0001-48 venceu os itens: 41,48,49,60,68 e 70 totalizando R$ 1.222,41**(Um mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um **centavos**), pagamento a vista e entrega imediata. **SUPERMERCADO MORESCO LTDA venceu os itens: 9,10,11,13,18,19,32,36,42,46,47,52,58,59,69 e 71 totalizando R$ 9.240,75(Nove mil duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos**). JANETE FATIMA SCHUL KOEHLER CNPJ 25.034.177/0001- 30 VENCEU OS ITENS: 28,30 e 31 Totalizando R$ 563,50(Quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Observamos que a empresa **JOSEANE ANDREA BECKER não venceu nenhum item.**

A presente licitação procedeu em perfeita conformidade com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pela comissão.

## CARLOS CESAR HANSEN

**MARTA JANICE BECKER PINNO**

### 

### JORGE ROGELSON DA SILVA